



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000



LEI Nº 1.461/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO RATEIO DE SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB, NA FORMA DE ABONO; AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, oriunda do processo administrativo Nº 5665/2024:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos professores, coordenadores e técnicos pedagógicos da rede municipal eventuais saldos salariais retroativos, em comparação com o piso nacional da categoria.

Parágrafo único: os valores de cada profissional serão apurados pela Secretaria Municipal de Educação, que apresentará a lista nominal para o Executivo.

Art. 2º- Em decorrência da Lei Federal nº 14.276, publicada no Diário Oficial da União em 28/12/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao rateio do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB no ano corrente, na forma de abono aos profissionais de educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal enquadrados na forma da referida to.

Parágrafo único: os parâmetros para a definição do valor e da proporcionalidade de cada profissional serão estabelecidos por meio de Decreto do Executivo Municipal

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, autorizando-se a suplementação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

THAÍS DOS SANTOS LEONEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA